AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	Nº/ANO	TIPO	DATA/HORA	LOCAL
PREGÃO ELETRÔNICO	13/2022	MENOR PREÇO	08/06/2022 – 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)	https://www.gov.br/compras/pt-br UASG: 926412

OBJETO

Contratação de Solução de Link para acesso à INTERNET, provido através de conexão redundante, por caminhos distintos, com serviço de filtro web, firewall, proteção contra-ataques DoS e DDoS a ser entregue no Datacenter interno da CMS e servidores dedicados hospedados no Datacenter da CONTRATADA, pelo período de 12 (doze) meses

EDITAL DISPONÍVEL NOS SITES:
www.cms.ba.gov.br
https://www.gov.br/compras/pt-br
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº. 16/2022
CONTATOS: (71) 3320-0421 e compelcms@cms.ba.gov.br – COMPEL

Salvador/BA, 26 de maio de 2022.

Adriano Motta Gallo
DIRETOR GERAL

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NAS COMISSÕES
PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 128/2022

Autor: Vereador Tiago Ferreira

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal Instituir a Política Municipal de Prevenção ao Abandono e Evasão Escolar, e dá outras providências.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia.

Relatório:

Trata-se de Projeto de Lei nº 128/2022, apresentado pelo Vereador Tiago Ferreira, e submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final. A norma legislativa ora relatada autoriza o Executivo Municipal Instituir a Política Municipal de Prevenção ao Abandono e Evasão Escolar, e dá outras providências.

A inciativa da proposição em comento está amparada nos artigos 12, III, e 172, da Resolução nº910/91 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

Este parecer, de acordo com o art. 68, II da resolução 910/91, deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência. Cabe exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador fazer análise de mérito da proposição. Leia-se a seguir o inteiro teor da referida norma:

"Art. 68. É da atribuição das Comissões o exame técnico dos assuntos submetidos a seu estudo e parecer, de acordo com a competência atribuída a cada qual, por este Regimento.
II - compete à Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final:
a) manifestar juízo de admissibilidade, vedado o parecer verbal em Plenário, sobre todos os assuntos em tramitação pela Câmara, para deliberação do Plenário e ou de outras Comissões, que serão obrigatoriamente entregues **à sua apreciação quanto aos seus aspectos constitucional, legal ou jurídico;** (Grifo nosso)

b) elaborar obrigatoriamente a Redação Final dos Projetos aprovados em último turno."

Nesse diapasão, analisado a base legal e regimental, passo a analisar a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta.

Análise:

Trata-se de Projeto de Lei com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro.

A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador. Sua Redação é irreprochável e segue o disposto na Lei Complementar 95/98, não havendo motivo que justifique a apresentação de emendas ou modificações na redação da norma em comento.

Voto:

Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** do projeto **nº 128/2022**.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2022.

Alexandre Aleluia
Presidente da CCJ

EXTRATO DE PARECERES DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROPOSIÇÃO	AUTOR	EMENTA	RELATOR	PARECER
PRE- 30/2022	Geraldo Júnior	Concede o Título de Cidadão de Salvador ao Sr. Geder Luiz Rocha Gomes.	Alexandre Aleluia	Favorável
PRE- 31/2022	Augusto Vasconcelos	Concede a medalha Anísio Teixeira para a senhora de Elza Souza Melo.	Alexandre Aleluia	Favorável
PRE-32/2022	Joceval Rodrigues	Concede o título de Cidadão Soteropolitano a Frei Gilson de Jesus Marinho.	Alexandre Aleluia	Favorável
RUP-23/2022	Marta Lula Rodrigues	Renova a Utilidade Pública Municipal do ICCO - Instituto Assistencial Ligia Fialho Comunidade Coutos SSA BA.	Alexandre Aleluia	Favorável
RUP-24/2022	Marta Lula Rodrigues	Declara a Utilidade Pública Municipal do Instituto Daniel Comboni.	Alexandre Aleluia	Favorável
RUP-25/2022	Cláudio Tinoco	Renova a Utilidade Pública Municipal da Associação das Irmãs Terziárias Francescanas Regulares de Todos os Santos.	Alexandre Aleluia	Favorável
PIN-135/2022	Marta Lula Rodrigues	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, que inclua nos planos de evacuação uma solução logística de traslado das pessoas que precisem ser evacuadas das localidades acidentadas por eventos adversos como deslizamentos de terra, queda de encostas, rachaduras em construções, rompimento de geomantas e alagamentos.	Alexandre Aleluia	Favorável
PIN-137/2022	Leandro Guerrilha	Ao Exmo. Sr. Prefeito, Bruno Reis, para que se digne autorizar junto aos órgãos competentes, estudo de viabilidade técnica, para a criação de um Programa Preventivo Permanente, de Controle, Cadastramento, Conservação, Revitalização e Erradicação (nos casos absolutamente necessários), com a participação da população na notificação dos riscos eminentes através do 156, das árvores no Município de Salvador.	Alexandre Aleluia	Favorável
PIN-138/2022	André Fraga	Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento TFF às Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis que atuam no âmbito do Município de Salvador	Alexandre Aleluia	Favorável
PIN-139/2022	André Fraga	Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS às Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis que atuam no âmbito do Município de Salvador.	Alexandre Aleluia	Favorável
PIN-140/2022	Silvio Humberto	Indica ao Exmo. Sr. Governador que realize homenagem ao Professor Ubiratan Castro de Araújo, denominando uma escola estadual com o seu nome.	Alexandre Aleluia	Favorável
PIN-141/2022	Emerson Penalva	Indica ao Exmo. Sr. Presidente da República, a realização de estudos de viabilidade técnica junto ao Ministério da Agricultura visando a concessão da anistia das dívidas dos micros, pequenos e médios agricultores do país, semelhante a medida provisória do Fies estudantil.	Alexandre Aleluia	Favorável
PIN-142/2022	Marcelo Maia	Indica ao Exmo. Sr. Governador, que realize o estudo de viabilidade para disponibilizar prioridade na matrícula das escolas, para filhos de mulheres vítimas de violência doméstica, de natureza física, sexual, moral psicológica ou patrimonial.	Alexandre Aleluia	Favorável
PIN-143/2022	Marcelo Maia	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, que realize o estudo de viabilidade para promover campanhas através de comerciais de televisão e outdoor, para divulgar lares de Adoção, como por exemplo, o Lar da Criança, localizado no bairro Vila Laura, e também, a grande importância da adoção.	Alexandre Aleluia	Favorável
PIN-144/2022	Marcelo Maia	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, que realize campanhas nos postos de saúde e nas escolas da rede municipal de ensino, no dia 18 de maio, instituído no calendário municipal como Dia Municipal do Planejamento Familiar, divulgando através de panfletos, cartazes e outdoors.	Alexandre Aleluia	Favorável